

Antonio Pimentel Filho

OUT 04/1/2016

2007 065 / 2016



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

ARQUIVE-SE

EM. 04/05/2016

Prefeito

LEI Nº 6.383

De 07 de Abril de 2016.

RECONHECE DE UTILIDADE
PÚBLICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º- Reconhece de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO CAMPINENSE DE PAIS DE AUTISTA – ACPA, por seus relevantes serviços prestados à Cidade de Campina Grande- PB.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

ROMERO RODRIGUES
Prefeito Municipal